



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Forma de Utilização dos Valores provenientes de Arrecadação através do Troco Solidário junto aos Comércios Local destinado a esta Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira.

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, Sr. Flávio do Carmo Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto que rege esta Associação, bem como, pelo ato de nomeação constante do Processo Judicial nº 5000.432.31.2021.8.13.0560;

Considerando os valores destinados para esta instituição, provenientes de e convênios dos entes – União, Estado e Município, tendo sua destinação de utilização de gastos;

Considerando os valores destinados para esta instituição provenientes de TAC – indicada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo sua destinação de utilização de gastos;

Considerando outras verbas provenientes de doações diretas, arrecadação através de campanhas – rifas, bem como, verbas vinculadas às contribuições dos associados;

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Considerando os valores recebidos provenientes de arrecadações de Troco Solidário dos Comércios local e, a obrigatoriedade de prestação de contas desta instituição, bem como, a forma como utiliza os valores.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar de qual modo os valores provenientes do Troco Solidários arrecadados junto aos Comércios local os quais são depositados junto a conta: 17.599-4, Coop.4103-3 da Cooperativa Sicoob Credicenm, será utilizada junto a esta instituição.

Parágrafo Único: A utilização dos valores provenientes do Troco Solidário arrecadados junto aos Comércios local, será utilizado para a operosidade geral desta instituição, a fim de utilizá-lo como valor complementar a que título for, na manutenção das obrigações financeiras desta instituição.

Art. 2º. Poderá este hospital, utilizar verbas provenientes de doações, campanhas de rifas e outras, para arcar com despesas de custeio e outras, desde que não sejam verbas vinculadas a convênios federal, estadual e municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Associação Beneficente
Hospital João Cesar de Oliveira
CNPJ: 24.288.698/0001-50

Flávio do Carmo Silva

Administrador Judicial da Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira.